



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## A U T U A Ç Ã O DO PROCESSO

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um (2021), autuo este processo Administrativo nº 211.178.002/2021 que deu origem ao presente processo de Dispensa de Licitação nas seguintes condições abaixo:

### DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 211.178.002/2021

Modalidade Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021/CMSM/MA (art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Requisitante: Presidente da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA.

### DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de locação do software do sistema integrado da contabilidade pública para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, no exercício financeiro de 2021.

### DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado na execução dos serviços de locação do software do sistema integrado da contabilidade pública mediante pesquisa de mercado mensal de R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis mil, sessenta e seis centavos) e o valor global de R\$ 4.999,92 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), média aritmética apurada dentro dos proponentes das cotações comercial dos preços.

### PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto para o certame e as características e particularidades da despesa, e ainda, o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/CMSM/MA.

### DO OBJETIVO

A presente contratação tem como objetivo de contratar empresa especializada na execução dos serviços de locação do software do sistema integrado da contabilidade pública para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, no prazo de 12(doze) meses.



Estado do Maranhão  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação poderá ser acobertada pela Dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

**INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serrano do Maranhão/MA, 06 de janeiro de 2021.

  
**EDVALDO FONSECA FILHO**  
Pregoeiro - Presidente da CPL